

## **EDITAL Nº 01/2019 - IFPR- CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

### **SEGUNDA CHAMADA - SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

A diretora substituta do Instituto Federal do Paraná do *Campus* Avançado Astorga, torna público o edital com as normas que regem o processo seletivo simplificado de vagas remanescentes, por sorteio público, 2ª chamada, para ingresso no **CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**, turma 2019, modalidade presencial, no *Campus* Avançado Astorga.

#### **DA BASE LEGAL**

**Art. 1º** O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Na Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. Na Resolução CNE/CEB nº. 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e na Resolução CNE/CEB nº. 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- V. Na Resolução IFPR nº. 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- VI. Na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);
- VII. No Edital IFPR nº 21, de 09 de setembro de 2015, que normatiza o Processo Seletivo IFPR 2016 para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2016.

## DO CURSO

**Art. 2º** O Curso Técnico de Nível Médio ofertado neste Edital, na modalidade presencial, é caracterizado pela forma de oferta integrado:

- I. **Integrado:** oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental. Os cursos são organizados de modo que o estudante, a partir de única matrícula na Instituição, conclua o Ensino Médio juntamente a uma habilitação profissional técnica de nível médio;

**Art. 3º** Para ingresso nesta forma de oferta, os requisitos são:

- I. **Integrado:** Ensino Fundamental Completo

**Art. 4º** Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados pelo IFPR neste Edital funcionam na modalidade presencial e são **gratuitos**.

**Art. 5º** No presente Edital, o Campus Avançado Astorga do IFPR está ofertando as seguintes vagas remanescentes do **Processo Seletivo regido pelo Edital 119/2018 PROENS/IFPR**, para ingresso no primeiro período letivo de **2019**:

CURSO	NÍVEL	FORMA DE OFERTA	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico em Informática	Médio	Integrado	Matutino	04 anos	02

**Parágrafo único.** As aulas ocorrerão no *Campus* Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga - PR, de segunda a sexta, de acordo com calendário anual vigente.

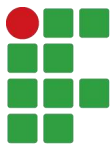
## DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 6º** A seleção de candidatos para ingresso nas vagas remanescentes ofertadas em 2ª chamada, será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, que consistirá em **sorteio público**, sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

**Art. 7º** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e o sorteio público serão realizados no mesmo dia e local.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 8º** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e ocorrerão no Campus Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga – PR, no dia e local aqui descritos:



LOCAL DAS INSCRIÇÕES	DATA	HORÁRIO
Campus Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga – PR (saída para Jaguapitã)	05/02/2019	das 14h às 15h

**Art. 9º** No momento da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável (Anexo I);
- II. Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*);
- III. Uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); e
- IV. Para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).

**Art. 10 A** não apresentação da documentação exigida no artigo 9º deste Edital no ato da inscrição, implicará o indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

**Art. 11** Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (Anexo II).

**Art. 12** As informações fornecidas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**§ 1º.** A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

**§ 2º.** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

## DO SORTEIO PÚBLICO

**Art. 13** O Sorteio Público, em sessão pública, com inscrição gratuita, será realizado **no mesmo dia e local das inscrições**, conforme dados abaixo:

LOCAL DO SORTEIO PÚBLICO	DATA	HORÁRIO
Campus Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga – PR	05/02/2019	15:00 h

**Parágrafo único.** Às 15 horas serão fechadas as portas de entrada do local do sorteio e não será mais permitido o ingresso de candidatos e responsáveis.

**Art. 14** O candidato, se maior de 18 anos de idade, deverá, obrigatoriamente, participar do Sorteio Público; se menor de 18 anos de idade, a obrigatoriedade transfere-se ao seu responsável, ficando facultado ao candidato menor de 18 anos idade a participação no sorteio público.

**§ 1º.** A participação no sorteio público poderá ser efetuada por seu responsável ou mediante um representante do candidato por meio de procuração simples (Anexo II).

**§ 2º.** É obrigatória a apresentação de um documento de identificação do candidato no sorteio público, nos termos do inciso II do artigo 9º deste Edital e também, no caso dos candidatos menores de 18 anos de idade, de um documento do seu responsável, nos termos do inciso IV do artigo 9º deste Edital.

**Art. 15** O Sorteio Público será organizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Direção Geral do *Campus Avançado Astorga*, acompanhado pelos candidatos e demais presentes, em sessão pública.

**§ 1º.** Serão convidadas 2 (duas) pessoas presentes, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

**§ 2º.** Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e número de inscrição.

**§ 3º.** O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os nomes dos candidatos inscritos.

**§ 4º.** A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a ordem crescente de sorteio dos candidatos inscritos.

**§ 5º.** A sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas.

**§ 6º.** Todos os candidatos inscritos serão sorteados. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas constarão na **Lista de Chamada Geral**. Os candidatos sorteados além do número de vagas constarão na **Lista de Espera**.

**Art. 16** Após o Sorteio Público, será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal: dos candidatos contemplados na **Lista de Chamada Geral**, de acordo com sua classificação na ordem do sorteio público; e dos candidatos constantes na **Lista de Espera**, de acordo com a sua classificação na ordem do sorteio público.

**Parágrafo único.** Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada: pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Campus; pelo Diretor Geral do Campus e também pelos candidatos da Lista de Chamada Geral e da Lista de Espera.

**Art. 17** O resultado do Sorteio Público, contendo a lista de candidatos classificados, tanto na **Lista de Chamada Geral**, como na **Lista de Espera**, será divulgado no site do *Campus Avançado*

Astorga (<http://astorga.ifpr.edu.br/>) no dia seguinte ao sorteio.

### DO REGISTRO ACADÊMICO

**Art. 18** O registro acadêmico dos candidatos sorteados em 2ª chamada complementar, em **Lista de Chamada Geral**, será realizado nos dias **05/02/19 após o sorteio até 07/02/19**.

**Art. 19** Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no Campus Avançado Astorga, os seguintes documentos:

- I. Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- II. Uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- III. Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- IV. Uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- V. Uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas) obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- VI. Uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- VII. Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (**para Integrados e Concomitantes**) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;

- VIII. Um comprovante de residência (água, luz ou telefone); e  
IX. Uma foto 3x4 recente.

**Art. 20** O registro acadêmico dos menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá ser efetuado por seu responsável, já os candidatos maiores de 18 (dezoito) poderão realizar seu registro acadêmico.

**§ 1º.** Os responsáveis deverão portar um documento de identificação, nos termos do artigo 9º, inciso IV, deste Edital, no momento do registro acadêmico.

**§ 2º.** O registro acadêmico do candidato poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo III), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

**§ 3º.** Todos os documentos referentes ao registro acadêmico deverão ser assinados pelo candidato maior de 18 anos de idade; e no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável.

**Art. 21** O registro acadêmico é válido para o ano de 2018.

**Art. 22** O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não realizar confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos posteriores, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado na Lista de Espera de Chamada Complementar, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

#### **DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

**Art. 23** Em caso de surgimento de vagas após o período de confirmação de matrícula, poderão ocorrer chamadas complementares.

**Art. 24** As chamadas complementares serão realizadas por meio de convocações dos candidatos Lista de Espera, a serem divulgadas no site do *Campus Avançado Astorga* do IFPR

(astorga.ifpr.edu.br).

**Art. 25** As chamadas complementares para os cursos com início no primeiro semestre de 2019 poderão ocorrer até a data limite de **09/03/2017** para convocação e registro acadêmico.

**Art. 26** Os candidatos selecionados em Lista de Espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral na ordem do Sorteio Público.

**Art. 27** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares.

### DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Inscrições Sala 01 IFPR Astorga	05/02/2019	14h às 15h
Fechamento das portas	05/02/2019	15h
Sorteio Público das vagas	05/02/2019	15h
Registro Acadêmico	05/02/2019	Posterior ao Sorteio
Na secretaria acadêmica do IFPR Astorga	06/02 à 07/02/2019	8:30-12:30 / 13:30-16:30h
Início das aulas para todos	07/02/2019	07h30min
Confirmação de matrícula	07 a 13/02/2019	das 8h30min às 12h30min

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28** Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do Campus Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga – PR e no site do Campus Avançado Astorga

([astorga.ifpr.edu.br/](http://astorga.ifpr.edu.br/)).

**Art. 29** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

**Art. 30** Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga - IFPR fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

**Art. 31** Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga - IFPR ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.



**Art. 32** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

**Art. 33** Em caso de dúvidas, o *Campus* Avançado Astorga - IFPR atenderá os candidatos através do telefone (44) 3134-8701, em dias úteis, das 8h30min às 12h30min.

**Art. 34** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Avançado Astorga - IFPR que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**Art. 35** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus* e pela Direção do *Campus* Avançado Astorga do IFPR.

**Art. 36** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Astorga, 01 de fevereiro de 2019.

**APARECIDA BERNARDETE GAION**

Diretora Substituta - IFPR *Campus* Avançado Astorga

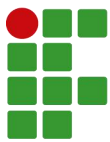
Portaria 1869 de 13/12/2018

*\*O original assinado.*

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Avançado Astorga**  
Rodovia PR 454, s/n Contorno Norte, Astorga - PR | CEP 86730-000 - Brasil

*encontra-se*





**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Avançado Astorga



Ministério da Educação

**ANEXO I - EDITAL Nº 01/2019**

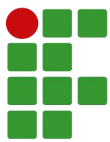
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

**\_\_\_\_\_ CHAMADA COMPLEMENTAR FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Curso</b>	TÉCNICO DE INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
<b>Turno</b>	MATUTINO
<b>Nome Completo</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Naturalidade</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Bairro</b>	
<b>Cidade/UF</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Telefones</b>	
<b>Nome do responsável</b>	
<b>Parentesco</b>	
<b>Documento de identificação do responsável (RG)</b>	
<b>E-mail</b>	

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Astorga**

Rodovia PR 454, Contorno Norte - CEP 86730-000 - Astorga - PR



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Avançado Astorga



Ministério da Educação

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

( ) uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*);

( ) uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); e

( ) para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 03/2017 implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

-----  
(entregar ao candidato)

**EDITAL Nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM**

**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

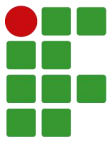
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para inscrição no Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Campus Avançado Astorga, regido pelo Edital nº 119/2018.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Astorga**

Rodovia PR 454, Contorno Norte – CEP 86730-000 – Astorga – PR



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Avançado Astorga



Ministério da Educação

**ANEXO II - EDITAL Nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM**

**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e

domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, nomeio e

constituo meu (minha) bastante procurador(a)

\_\_\_\_\_, estado

civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e

domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, para **INSCRIÇÃO E**

**REPRESENTAÇÃO NO SORTEIO** do(a)

candidato(a) \_\_\_\_\_, RG nº

\_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga,

Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, em atendimento ao EDITAL Nº 119/2018.

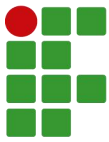
Astorga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante(responsável)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgado(representante)

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Astorga**

Rodovia PR 454, Contorno Norte - CEP 86730-000 - Astorga - PR



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Avançado Astorga



Ministério da Educação

**ANEXO III - EDITAL Nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM**

**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e

domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, nomeio e

constituo meu (minha) bastante procurador(a)

\_\_\_\_\_, estado

civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e

domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, para

**REPRESENTAÇÃO NO REGISTRO ACADÊMICO** do(a)

candidato(a) \_\_\_\_\_, RG nº

\_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga,

Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, em atendimento ao EDITAL Nº 119/2018.

Astorga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante(responsável)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgado(representante)

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Astorga**

Rodovia PR 454, Contorno Norte - CEP 86730-000 - Astorga - PR